Resolução nº : 883/99
Protocolo nº : 407451/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES DE MARINGÁ e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 40.189,31 (quarenta mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA